



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA 11

EM: 08 de JULHO de 2006

DECRETO Nº. 7.446, DE 07 DE JULHO DE 2006.

"ESTABELECE A ESTRUTURA FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO AOS DIRETOS HUMANOS EM DECORRÊNCIA DO DECRETO 7.436/06".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar as informações contábeis e os remanejamentos dos saldos orçamentários da Coordenadoria de Defesa Civil, órgão transferido para a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Proteção aos Direitos Humanos - SEMUDH, em decorrência do Decreto nº 7.436, de 16 de junho de 2006;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, da Lei Municipal nº 3.740, de 30 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, finalmente, que a organização orçamentária prevista na Lei nº 3.740, de 30 de dezembro de 2005, far-se-á em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal pertinente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a nova estrutura funcional programática da Secretaria Municipal de Proteção aos Direitos Humanos - SEMUDH, na conformidade dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, ficam alterados, ainda, o Quadro de Detalhamento da Despesa, regulamentado pelo Decreto nº 7.267, de 24 de janeiro de 2006 e o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Fica estabelecido, na forma do Anexo I, a nova Unidade Orçamentária da Secretaria Municipal de Proteção aos Direitos Humanos - SEMUDH, bem como os saldos redistribuídos dos programas de trabalho.

Art. 4º - Fica estabelecido, na forma do Anexo II, o Detalhamento das Despesas, decorrente da redistribuição dos saldos das dotações e categoria de programação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 23 de Junho de 2006.

V. Leis:

Nº 3.740/2005

Nº 3.739/2005

V. Decretos

Nº 7436/2006

Nº 7287/2006



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

EM 08 de JULHO de 2006

ANEXO I DECRETO Nº. 7.448							
DO ÓRGÃO E DAS UNIDADE ORÇAMENTÁRIAS							
ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Proteção aos Direitos Humanos - SEMUDH						
UNIDADE	01 Gabinete do Secretário						
UNIDADE	02 Defesa Civil						

DOS SALDOS DOS PROGRAMAS DE TRABALHO							
DENOMINAÇÃO	ÓRGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ. ATIVID	SALDO
Secretaria Municipal de Proteção aos Direitos Humanos - SEMUDH	28	02	08	182	5272	1.227	183.424,99
	28	02	08	182	5272	2.218	80.000,00
	28	02	18	541	5272	2.334	149.080,00
TOTAL							422.504,99

ANEXO II DECRETO Nº. 7.448			
DOS DETALHAMENTOS DAS DESPESAS			
Órgão	Secretaria Municipal de Proteção aos Direitos Humanos		
Unidade	Coordenadoria de Defesa Civil		
PROGRAMA	06.182.5272.1.227	SALDO	
	339030	0	35.000,00
	339039	0	158.424,99

PROGRAMA	06.182.5272.2.218	SALDO	
	339039	0	80.000,00

PROGRAMA	18.541.5272.2.334	SALDO	
	339030	0	78.000,00
	339036	0	45.500,00
	339039	0	25.580,00
TOTAL		422.504,99	